



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	PLS.	
5.415	012	

## LEI MUNICIPAL Nº 5.415

Dispõe sobre a inclusão, no calendário oficial do Município de Volta Redonda, o "Dia Municipal do Técnico de Radiologia".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e instituído no calendário oficial do Município de Volta Redonda o "Dia Municipal do Técnico de Radiologia", a ser comemorado anualmente todo dia 08 (oito) do mês de novembro.

**Parágrafo único** Fica também criado e instituído no calendário oficial do Município de Volta Redonda a "Semana Municipal dos Técnicos de Radiologia", a ser realizada anualmente, na semana que compreenda o dia 08 (oito) do mês de novembro de cada ano.

**Art. 2º** A "Semana Municipal dos Técnicos de Radiologia" tem o objetivo de conscientizar sobre a importância e os riscos da profissão, homenageando os profissionais do setor, abrangendo os Operadores de Raio-X, Técnicos de Radioterapia, Hemodinâmica, Mamografia, Medicina Nuclear, Radiologia, Radiologia Médica, Radiologia Odontológica, Ressonância Magnética e Tomografia.

**Art. 3º** Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2017.

  
**ELDERSON FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 133/2017  
Autor: Vereador Ver. Paulo Cesar Lima da Silva  
acb/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1412  
DE 28/11/2017

